

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
- CABECEIRAS DO PIAUI-PI-**

PROJETO DE LEI Nº 168/06, DE 17 DE abril DE 2006.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Revisão Geral Anual dos Subsídios do
Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo
com a EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço
saber que o plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do município de
Cabeceiras do Piauí, reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da
Constituição Federal e EC 19.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única é
reajustado no seguinte valor.

Subsídio do Prefeito.....R\$ 10.235,14

Subsídio do Vice-Prefeito.....R\$ 3.582,30

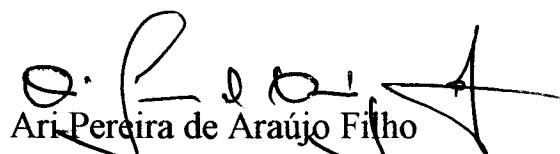
§ - O subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e
anual sempre na mesma data.

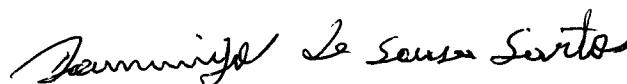
§§ - Ao subsídio de que trata a presente Lei, é vedado o acréscimo de
qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer
outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2006.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 17
de abril de 2006.


Raimundo Nonato Batista Lages
PRESIDENTE


Ari Pereira de Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE


Domingos de Sousa Santos
SECRETÁRIO

Apresentado Em 1º a Discussão 1º
Reunião ORDINÁRIA
1º Sessão Data 17, 04, 06
Jammingal de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 17, 04, 06
1º a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1º a Discussão
Jammingal de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

Apresentado Em 2º a Discussão 2º
Reunião ORDINÁRIA
2º Sessão Data 24, 04, 06
Jammingal de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 24, 04, 06
2º a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2º a Discussão
Jammingal de Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ**

Voto em 24, 04, 06

[Assinatura]
— Presidente —

A SANÇÃO

Em 24, 04, 06

[Assinatura]
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ**

Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL

em 24, 04, 06

[Assinatura]
— Presidente —

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE**

CABECEIRAS DO PIAUÍ

Lei N.º 108/06

Sancionada em 26, 04, 06

[Assinatura]
Prefeito Municipal